



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 29.11 a 10.12
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Dutra
Funcionário - Mat. 139780

Altera a Planta Genérica de Valores e Terrenos do município de Vitória da Conquista, nos setores 04 e 06 da Tabela XV, da Lei Complementar n.º 1.259, de 2004, alterada pela Lei Complementar n.º 1.958, de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os setores 04 e 06 da Tabela XV da Lei Complementar n.º 1.259, de 22 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar 1.958, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA XV PGVT – Planta Genérica de Valores e Terrenos

[...]

BAIRRO: ALTO MARON – SETOR 4

[...]

AVN	ROSA CRUZ	4460	138_2500_117_119_130_76_77_ 79_80_91_109_110_111_113_139_ 140_142_691_118_59_63_64_67	79,41
-----	--------------	------	---	-------

[...]





Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

BAIRRO: JUREMA – SETOR 6

AVN	YOLANDO FOSENCA	22271	904_5_6_10_11_12_13_16_17_18_ 19_20_25_26_27_28_35_36_37_48_ 403	42,94
-----	--------------------	-------	--	-------

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando parcialmente a Lei Lei Complementar n.º 1.259, de 2004, alterada pela Lei Complementar n.º 1.958, de 2013.

Herzem Gusmão Pereira

Prefeito Municipal

